

**CONTRATO Nº. 116/2024-SMAS**  
**PROCESSO ADMINIST. Nº 007/2024-SMA**

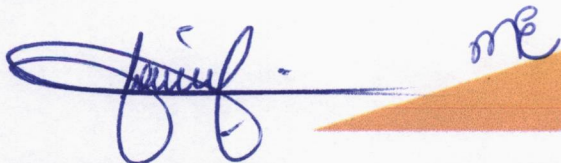
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.  
116/2024-SMAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO  
MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS E  
A EMPRESA J. M. SUPERMERCADO LTDA, NA  
FORMA ABAIXO:**

O **MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO, ESTADO DO MARANHÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 06.208.946/0001-24, com sede e foro na Praça Demétrio Milhomem, n.º 10, Centro, nesta cidade de Porto Franco/MA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS** e do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.959.410/0001-80, por sua titular a Secretária Municipal de Assistência Social, MARGARETH MARINHO EGITO SANTOS MACEDO, brasileira, casada, servidora pública municipal, portadora da cédula de identidade RG n.º 018114232001-2, SSP/MA, inscrita no CPF/MF sob o n.º 309.738.721-87, residente e domiciliada na Avenida Benedito Leite, s/nº, Centro, na cidade de Porto Franco/MA, nomeada Ordenadora de Despesas através do Decreto Municipal n.º 014/2025 de 10 de janeiro de 2025, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa **J. M. SUPERMERCADO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 42.659.923/0001-08, com sede na Rua Principal, n.º 08, Bairro Santa Luzia, neste município de Porto Franco/MA, neste ato representada pelo sócio proprietário JAMIL DA SILVA SANTOS, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG n.º 045025392012-7, SESP/MA, inscrito no CPF/MF sob n.º 059.668.313-86, residente domiciliada a Rua Um, n.º 19, Bairro Santa Luzia, neste município de Porto Franco/MA, doravante denominado **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 009/2024-SMA - Pregão Eletrônico n.º 009/2024, resolvem celebrar de comum acordo celebrar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL**, conforme disposições da Lei Federal n.º 14.133 de 2021, e demais legislação, mediante as cláusulas e condições a seguir descritas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ACRÉSCIMO DE VALOR:** Acrescentar à Cláusula Quinta - Do valor, a seguinte SUBCLÁUSULA.

**Subcláusula Primeira:** Acrescentar o valor de **R\$ 2.949,47** (dois mil, novecentos e quarenta e nove reais e quarenta e sete centavos.), que corresponde ao acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor inicialmente contratado.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:** Acrescentar à Cláusula Segunda - Do Prazo de Vigência e Execução, a seguinte SUBCLÁUSULA:





**Subcláusula Primeira:** Prorrogar o prazo do presente contrato por mais **180** (cento e oitenta) dias, ficando a nova vigência do contrato original, com início da vigência em **22 de outubro de 2025** e término em **19 de abril de 2026**.

**CLASULA TERCEIRA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Acrescentar à Cláusula Décima Terceira – Da Dotação Orçamentária, a seguinte SUBCLÁUSULA:

**Subcláusula Primeira:** As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta dos recursos consignados na Lei Orçamentária Anual, através da seguinte dotação:

|         |                                                                        |
|---------|------------------------------------------------------------------------|
| ÓRGÃO   | 20 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIR. HUMANOS                   |
| UNIDADE | 00 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIR. HUMANOS                   |
| AÇÃO    | 08.122.1203.2100.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL |
| N.D.    | 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO                                        |

|         |                                                         |
|---------|---------------------------------------------------------|
| ÓRGÃO   | 20 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIR. HUMANOS    |
| UNIDADE | 00 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIR. HUMANOS    |
| AÇÃO    | 08.243.1203.2143.000 – MANUT E FUNC DO CONSELHO TUTELAR |
| N.D.    | 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO                         |

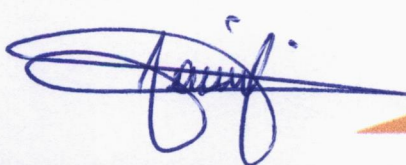
|         |                                                      |
|---------|------------------------------------------------------|
| ÓRGÃO   | 20 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIR. HUMANOS |
| UNIDADE | 00 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIR. HUMANOS |
| AÇÃO    | 08.244.1385.2147.0000 – MANUTENCAO CASA DE APOIO     |
| N.D.    | 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO                      |

|         |                                                       |
|---------|-------------------------------------------------------|
| ÓRGÃO   | 21 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL            |
| UNIDADE | 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL            |
| AÇÃO    | 08.122.1203.2110.0000 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMAS |
| N.D.    | 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO                       |

|         |                                                                  |
|---------|------------------------------------------------------------------|
| ÓRGÃO   | 21 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                       |
| UNIDADE | 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                       |
| AÇÃO    | 08.122.2037.2099.0000 – FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL (CMAS) |
| N.D.    | 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO                                  |

|         |                                                |
|---------|------------------------------------------------|
| ÓRGÃO   | 21 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL     |
| UNIDADE | 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL     |
| AÇÃO    | 08.245.1384.2160.0000 – PROTECAO SOCIAL BASICA |
| N.D.    | 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO                |

|       |                                            |
|-------|--------------------------------------------|
| ÓRGÃO | 21 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL |
|-------|--------------------------------------------|



|         |                                                                               |
|---------|-------------------------------------------------------------------------------|
| UNIDADE | 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                                    |
| AÇÃO    | 08.245.1385.2165.0000 - PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE |
| N.D.    | 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO                                               |

|         |                                                                            |
|---------|----------------------------------------------------------------------------|
| ÓRGÃO   | 21 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                                 |
| UNIDADE | 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                                 |
| AÇÃO    | 08.243.0153.2134.0000 - PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ |
| N.D.    | 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO                                            |

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do CONTRATO original não conflitantes com o presente instrumento.

**CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:** O presente Termo Aditivo será publicado por extrato, na imprensa oficial nos termos do parágrafo único do Art. 94 da Lei 14.133/2021, correndo as despesas às expensas do CONTRATANTE.

E, por estarem de pleno acordo foi lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais depois de lidas e achadas conformes, serão assinadas pelos representantes das partes.

Porto Franco/MA, 21 de outubro de 2025.

*Megim*

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**

Margareth Marinho Egito Santos Macedo – Secretária Municipal  
de Assistência Social e Direitos Humanos e Ordenadora de Despesas

**CONTRATANTE**

*Jamil da Silva Santos*

**J. M. SUPERMERCADO LTDA**

Jamil da Silva Santos - Representante Legal

**CONTRATADO**